



Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência  
Exercício de 2019.

1 Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa  
2 com Deficiência de Duque de Caxias – CMPD, realizada aos 23 (vinte e três) dias do mês  
3 de Outubro de 2019, iniciada às 9h, na sala do Conselho Municipal em Defesa dos Direitos  
4 da Pessoa com Deficiência, localizado no Complexo de Assistência Social – Juíza Olímpia  
5 Rosa Lemos, Duque de Caxias, Rio de Janeiro com a presença dos seguintes Conselheiros:  
6 Vice – Presidente Jocélio de Oliveira (DF), Sra. Creusa Maria (BETEL), Sr. Bernardo Benitz  
7 de Almeida (CAUSA PATOLÓGICA), Sra. Celi Pinna de Aguiar (PESTALOZZI), 1ª  
8 Secretária Sra. Madalena Lechuga de Mello (SMG), Sra. Simone Mendes S. Almeida  
9 (Transtorno Espectro Autista), 2ª Secretária Sra. Elaine Ramos dos Anjos Bandeira  
10 (Transtorno Espectro Autista). Os Conselheiros iniciaram a reunião objetivando a realização  
11 da leitura do Regimento Interno com propostas para a sua atualização. Neste contexto, a  
12 Assistente Social Vanessa Rosa realizou a leitura do referido documento em que houve as  
13 seguintes propostas de alterações que serão deliberadas na próxima reunião ordinária:

14 **Onde se lê: Art. 1º-** O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com  
15 Deficiência, de Duque de Caxias, criado pela Lei nº 2.219 de 03 de novembro de 2008,  
16 publicado no Boletim Oficial nº 5.411 (...). **Houve pelos Conselheiros proposta de**  
17 **alteração para:** Lei nº 2.949 de 24 de abril de 2019 Em 24, abril, 2019, publicado no Boletim  
18 Oficial nº 6684. **Onde se lê: Art.4º-** O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa  
19 com Deficiência (CMPD) será constituído por **14** (quatorze) Membros Efetivos e seus  
20 respectivos Suplentes, sendo **07** (sete) representantes governamentais indicados pelo  
21 Poder Executivo Municipal e **07** (sete) representantes da Sociedade Civil eleitos em fórum  
22 próprio.

23 I. Representante da Secretaria Municipal de **Assistência Social**;

24 II. Representante da Secretaria Municipal de **Saúde**;

25 III. Representante da Secretaria Municipal de **Educação**;

26 IV. Representante da Secretaria Municipal de **Esporte e Lazer**;

27 V. Representante da Secretaria Municipal de **Habitação e Urbanismo**;

28 VI. Representante da Secretaria Municipal de **Fazenda e Planejamento**;

29 VII. Representante da Secretaria Municipal de **Trabalho, Emprego, Renda, Ciência e**  
30 **Tecnologia**;

31 VIII. Representante da área de **Deficiência Física**;

32 IX. Representante da área de **Deficiência Auditiva**;

33 X. Representante da área de **Deficiência Intelectual**;

34 XI. Representante da área de **Deficiência Visual**;

35 XII. Representante da área de **Deficiência Múltipla**;

36 XIII. Representante da área de **Deficiência por Causa Patológica**;

37 XIV. **Paralisia Cerebral**.



Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência  
Exercício de 2019.

38 **Houve pelos Conselheiros proposta de alteração para:** I. Representante da Secretaria  
39 Municipal de **Assistência Social**;

40 II. Representante da Secretaria Municipal de **Saúde**;

41 III. Representante da Secretaria Municipal de **Educação**;

42 IV. Representante da Secretaria Municipal de **Esporte e Lazer**;

43 V. Representante da Secretaria Municipal de **Habitação e Urbanismo**;

44 VI. Representante da Secretaria Municipal de **Fazenda e Planejamento**;

45 VII. Representante da Secretaria Municipal de **Trabalho, Emprego, Renda, Ciência e**  
46 **Tecnologia**;

47 VIII. Representante da Secretaria Municipal de **Governo**;

48 IX. Representante da Secretaria Municipal de **Serviços Públicos**;

49 X. Representante da área de **Deficiência Física**;

50 XI. Representante da área de **Deficiência Auditiva**;

51 XII. Representante da área de **Deficiência Intelectual**;

52 XIII. Representante da área de **Deficiência Visual**;

53 XIV. Representante da área de **Deficiência Múltipla**;

54 XV. Representante da área de **Deficiência por Causa Patológica**;

55 XVI. Representante da área **Paralisia Cerebral**;

56 XVII. Representante da área **Transtorno Espectro Autista**;

57 XVIII. Representante da área **Estomia**.

58 **Onde se lê: Art.5º-** Compete ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com  
59 Deficiência (CMPD). I- Fiscalizar a observância dos direitos das pessoas com deficiências.

60 **Houve pelos Conselheiros proposta de alteração para:** I- Fiscalizar e assessorar a  
61 implementação dos direitos das pessoas com deficiências. **Onde se lê: V-** Promover a  
62 cooperação e o intercâmbio com organismos similares e afins em nível municipal, estadual,  
63 nacional e internacional. **Houve pelos Conselheiros proposta de alteração para: V-**

64 Promover a cooperação e a parceria com organismos similares e afins em nível municipal,  
65 estadual, nacional e internacional. **Onde se lê: VIII-** Incentivar a capacitação profissional e a  
66 inserção de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, bem como do pessoal  
67 necessário dos programas de atenção à pessoa com deficiência. **Houve pelos**

68 **Conselheiros proposta de alteração para: VIII-** Incentivar a capacitação profissional e a  
69 inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, bem como do pessoal  
70 necessário dos programas de atenção à pessoa com deficiência. **Onde se lê: XIV-**



Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência  
Exercício de 2019.

71 Estabelecer critérios de funcionamento, bem como fiscalizar suportes e subvenções a  
72 entidades particulares filantrópicas e sem fins lucrativos, governamentais e não  
73 governamentais atuantes no atendimento à pessoa com deficiência. **Houve pelos**  
74 **Conselheiros proposta de alteração para: XIV-** Estabelecer critérios de funcionamento,  
75 bem como assessorar, fiscalizar suportes e subvenções a entidades particulares e sem fins  
76 lucrativos, governamentais e não governamentais atuantes no atendimento à pessoa com  
77 deficiência. **Onde se lê: XVI-** Apreciar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária  
78 Anual, e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de  
79 atendimento à pessoa com deficiência. **Houve pelos Conselheiros proposta de alteração**  
80 **para: XVI-** Acompanhar a implementação do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes  
81 Orçamentária Anual, e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à  
82 política de atendimento à pessoa com deficiência. **Onde se lê: XVII-** Aprovar, de acordo  
83 com critérios estabelecidos em seu regimento interno, o cadastramento de entidades de  
84 defesa ou de atendimento à pessoa com deficiência para integrar o Conselho. **Houve pelos**  
85 **Conselheiros proposta de alteração para: XVII-** Aprovar com certificação, de acordo com  
86 critérios estabelecidos em seu regimento interno, o cadastramento de entidades de defesa  
87 ou de atendimento à pessoa com deficiência. **Onde se lê: Art. 9º da Seção III - O**  
88 **Presidente, o Vice-Presidente, o 1º Secretário e o 2º Secretário do Conselho Municipal de**  
89 **Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMPD), serão eleitos entre seus membros,**  
90 **em reunião do Conselho, por um período de 02 (dois) anos, por maioria absoluta. Houve**  
91 **pelos Conselheiros proposta de alteração para: Art. 9º da Seção III-** O Presidente, o  
92 Vice-Presidente, o 1º Secretário e o 2º Secretário do Conselho Municipal de Defesa dos  
93 Direitos da Pessoa com Deficiência (CMPD), serão eleitos entre seus membros, em reunião  
94 do Conselho, por um período de 03 (três) anos, por maioria absoluta. **Onde se lê: Art. 17-**  
95 **Compete à Assembléia Geral: I- Eleger um Presidente e um Vice-Presidente 1º Secretário**  
96 **(a) e 2º Secretário (a), dentre seus membros titulares, em chapa conjunta e paritária, ou por**  
97 **aclamação por maioria simples, para um mandato de dois anos, devendo haver alternância**  
98 **de mandato entre as representações governamentais e não governamentais permitida,**  
99 **entretanto, recondução por igual período. Em caso de empate ficam estabelecidos os**  
100 **seguintes critérios: grau de escolaridade e idade. Houve pelos Conselheiros proposta de**  
101 **alteração para: Art. 17-** Compete à Assembléia Geral: I- Eleger um Presidente e um Vice-  
102 Presidente 1º Secretário (a) e 2º Secretário (a), dentre seus membros titulares, em chapa  
103 conjunta e paritária, ou por aclamação por maioria simples, para um mandato de três anos,  
104 devendo haver alternância de mandato entre as representações governamentais e não  
105 governamentais permitidas, entretanto, recondução por igual período. Em caso de empate  
106 ficam estabelecidos os seguintes critérios: grau de escolaridade e idade. **Onde se lê: Art.**  
107 **17-** Compete à Assembléia Geral: III- Convocar a Conferência Municipal dos Direitos da  
108 Pessoa com Deficiência que se reunirá a cada dois anos ou, extraordinariamente, por  
109 maioria absoluta de seus membros, sob a Coordenação do Conselho. **Houve pelos**  
110 **Conselheiros proposta de alteração para: Art. 17-** Compete à Assembléia Geral: III-  
111 Convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência que se reunirá a  
112 cada três anos ou, extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, sob a  
113 Coordenação do Conselho. **Onde se lê: Art. 21-** As votações serão realizadas com a  
114 maioria simples, ou seja, a metade de quatorze mais um, totalizando oito conselheiros,  
115 independente de paridade. **Houve pelos Conselheiros proposta de alteração para: Art.**



Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência  
Exercício de 2019.

116 21- As votações serão realizadas com a maioria simples, ou seja, a metade de dezoito mais  
117 um, totalizando dez conselheiros, independente de paridade. Onde se lê: **SEÇÃO VI das**  
118 **COMISSÕES PERMANENTES E PARITÁRIAS no Art. 32-** O Conselho possuirá as  
119 seguintes comissões temáticas: I. Orçamento e Gestão do Fundo para a Defesa dos Direitos  
120 da Pessoa com Deficiência. II. Comissão de Assistência Social e Saúde. III. Comissão de  
121 Educação, Esporte, Lazer, Turismo; Trabalho, Emprego e Renda. IV- Comissão de  
122 Comunicação e Divulgação. V- Comissão de Urbanismo, Serviços Públicos e Transportes.  
123 VI- Comissão de Visitas. **Parágrafo Único;** A Comissão de Visita é composta por todos os  
124 Conselheiros Governamentais e não Governamentais. **Houve pelos Conselheiros**  
125 **proposta de alteração para: SEÇÃO VI – das COMISSÕES PERMANENTES E**  
126 **PARITÁRIAS no Art. 32-** O Conselho possuirá as seguintes comissões temáticas: I.  
127 Orçamento e Gestão do Fundo para a Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência. II.  
128 Comissão de Assistência Social e Saúde. III. Comissão de Educação, Esporte, Lazer,  
129 Turismo; Trabalho, Emprego e Renda. IV- Comissão de Comunicação e Divulgação. V-  
130 Comissão de Urbanismo, Serviços Públicos e Transportes. VI- Comissão de Visitas.  
131 **Parágrafo Único;** A Comissão de Visita é composta por todos os Conselheiros  
132 Governamentais e não Governamentais. **VII – Comissão para articulação entre os**  
133 **Conselhos Municipais.** Nada mais, a tratar o Vice - Presidente Sr. Jocélio de Oliveira dá por  
134 encerrada a reunião, cujos trabalhos lavraram, Vanessa Rosa da Silva Martins, Assistente  
135 Social, em conjunto com os demais presentes na referida reunião.

136

Jocélio de Oliveira

Jocélio de Oliveira  
Vice - Presidente CMPD/DC

137

138

139

140

141

Vanessa Rosa da Silva Martins

Vanessa Rosa da Silva Martins  
Assistente Social CMPD/DC  
Matrícula: 36605 - 6

142

143

144

145

146

#PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
Recebido por:	
Data:	18/12/19 às
BOLETIM:	6782